

EDITAL 01/2026

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGGPP

Estabelece as condições do processo eleitoral para representação discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas - PPGGPP do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 6º do Artigo 11 do Regimento Interno do PPGGPP a Comissão designada pela Ordem de Serviço 01/2026 do PPGGPP, composta pelo discente Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk e o docente Alexandre Américo Almasy Junior (Presidente), torna público o presente Edital de Eleição para representação discente na composição do Colegiado do PPGGPP no período de abril de 2026 à abril de 2027 e convoca o corpo discente do PPGGPP para as eleições nos seguintes termos:

1 - DAS VAGAS

1.1. Ficam abertas inscrições de candidaturas para preenchimento de 1 (uma) vaga para representação titular e 1 (uma) vaga para representação suplente do corpo discente no Colegiado do PPGGPP do CCAAB/UFRB.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deve estar disponível para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do PPGGPP, quando convocado/a.

2.2. Ser discente com matrícula ativa no PPGGPP.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos(as) serão realizadas exclusivamente por manifestação de interesse enviada para o e-mail do PPGGPP (mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br), no período de **23 à 26 de março de 2026**.

3.2. Em sua manifestação de candidatura a ser enviada por e-mail, o(a) discente deverá indicar a condição de representação a que está se candidatando, se titular ou suplente.

3.3. A lista de candidaturas homologadas será publicada no sítio eletrônico do Programa disponível no endereço (<https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>) e divulgada por e-mail aos discentes até o dia 27 de março de 2026.

4 – DO MANDATO

4.1. O mandato dos Representantes Discentes eleitos vigorará a partir da homologação do resultado do processo eleitoral pelo Colegiado do Programa a ocorrer na primeira reunião após finalização do pleito eleitoral.

5– DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será conduzido por meio de formulário Google, vinculado ao drive eletrônico do Programa. O Programa encaminhará as orientações do processo eleitoral para o e-mail dos discentes ativos.

5.2. Cada eleitor Discente deve votar em até 1 (um) candidato para representante titular e 1 (um) candidato para vaga de suplente constante no formulário eletrônico.

5.3. O formulário eletrônico contemplará as opções de voto branco/nulo.

5.4. Poderão votar todos os discentes ativos matriculados no PPGGPPSS.

6 - DO PERÍODO DE ELEIÇÃO ON-LINE e APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. O formulário eletrônico estará aberto para votação on-line no período das 12:00 do dia 27/03/26 até às 12:00 do dia 30/03/2026.

6.2. A comissão eleitoral, que tem atribuições de conduzir e executar todos os procedimentos para o pleito dará início à apuração do resultado no dia 30/03/2026.

7 – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1. Será(ão) eleito(s)/a(s) o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) que obtiver(em) o maior número de votos obedecendo a modalidade de inscrição (titular ou suplente).

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as), será declarado vencedor(a) aquele(a) que tiver maior tempo de vinculação ao PPGGPP.

7.3. Em caso de persistir empate, será declarado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

7.4. A publicação do resultado será realizada até dia 30 de março de 2026, devendo o mesmo ser submetido, posteriormente, à homologação pelo Colegiado do PPGGPP.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todo o material da eleição ficará depositado no drive eletrônico do PPGGPP, a partir da data de divulgação do resultado da eleição para qualquer conferência que se fizer necessária.

8.2. As reuniões do Colegiado poderão ocorrer tanto em formato remoto quanto presencial no campus Cruz das Almas da UFRB. Em caso de reuniões presenciais será facultado a representação discente o caráter de participação, podendo ser remoto.

8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cruz das Almas, 20 de março de 2026.

Comissão Eleitoral designada pela OS 01/2026 do Colegiado do PPGGPP